



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

LEI Nº 922 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no valor de R\$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) com a inclusão da seguinte dotação de despesa:

Órgão:02 - Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade:00 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Programa:02 - Educação Municipal de Qualidade
Projeto: 1.0096 – Instalação de Espaço Multiuso para Educação Básica
Elemento: 4.4.90.61 - Aquisição de ImóvelR\$680.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado nesta lei, o superávit financeiro e o excesso de arrecadação das Fonte 0.19 - Transferências do Fundeb (aplicação em outras despesas da Educação Básica) e a 0.00 - Recursos Ordinários, nos termos do inciso I e II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 893 de 06 de julho de 2020 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e na Lei Municipal n.º 863 de dezembro de 2017 que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2018/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 14 de dezembro de 2021

MARCOS AURÉLIO VALÉRIO VENÂNCIO
Prefeito Municipal